



**PORTARIA Nº 094/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à Servidora Efetiva **GABRIELA FELIX DE S. CASTRO** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e eficiência, conforme preconiza Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos artigos 273, 273, 277 e 278 e seus incisos da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, os quais regulamentam a concessão de Licença Maternidade para os Servidores da Educação no Municipal de Antas, Estado da Bahia, direito insculpido no artigo 7º, inciso XVIII da constituição da Republica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias compreendido entre 07/06/2019 até 04/10/2019, a servidora efetiva estável, **GABRIELA FELIX DE S. CASTRO**, inscrita no CPF: 002.022.665-26 e portadora da Carteira de Identidade Nº 091.355.512-52, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Colégio Municipal de Antas, localizada na Avenida Saturnino Nilo, s/n, neste Município e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos para 06/06/2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**